CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034736
PROC. CMI 4519/2025
17/09/2025 08:19
IND 2338/2025

DESPACHADA
26ª Sessão Ordinária - 22/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal dispor sobre a medição transcutânea para diagnósticos de Hiperbilirrubinemia (Icterícia) em todos os recém-nascidos no Município de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal dispor sobre a medição transcutânea para diagnósticos de Hiperbilirrubinemia (Icterícia) em todos os recém-nascidos no Município de Indaiatuba.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA:

O objetivo principal desta indicação é instituir a obrigatoriedade de que os testes para o diagnóstico precoce da Icterícia sejam realizados nas crianças, desde o nascimento, nos estabelecimentos públicos e privados de assistência à saúde de nosso município.

A Icterícia é a coloração amarelada da pele e dos olhos causada pelo aumento da bilirrubina no sangue (Hiperbilirrubinemia). Mais da metade dos recém-nascidos apresenta sinais visíveis de icterícia na primeira semana de vida. Apesar de ser comum, a a Hiperbilirrubinemia neonatal pode ser perigosa, pois a neurotoxicidade é sua principal conseqüência e, sem o tratamento adequado, a bilirrubina pode atingir o cérebro, causando danos que resultam em sequelas graves, como paralisia cerebral, surdez, problemas de visão e dificuldades no desenvolvimento intelectual.

A forma mais severa dessa condição, chamada de icterícia nuclear, conhecida também como kernicterus ou encefalopatia bilirrubínica, é caracterizada por lesões cerebrais causadas pelo acúmulo de bilirrubina não conjugada em áreas específicas do cérebro, sendo uma complicação rara e frequentemente evitável, desde que se faça o diagnóstico precoce e se inicie em tempo o tratamento adequado

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2025.

Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira
Vereador

LUIZ ALBERTO PEREIRA:01655875809

Assinado de forma digital por LUIZ ALBERTO PEREIRA:01655875809
Dados: 2025.09.16 20:50:37 -03'00'